



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 2.981-A, DE 2023

(Do Sr. Tarcísio Motta e outros)

Inscreve no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria os Camisas Negras; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relatora: DEP. ALICE PORTUGAL).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

CULTURA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:

- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão

PROJETO DE LEI N^º , DE 2023.

(do Sr. TARCISIO MOTTA)

Inscribe no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria os Camisas Negras.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica inscrito o nome dos Camisas Negras no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Os Camisas Negras formaram um lendário time, composto por negros e brancos, em sua maioria comerciários e operários, que conquistou o primeiro campeonato estadual para o Club de Regatas Vasco da Gama. Foi a primeira taça carioca de um time formado por negros e brancos, oriundos das camadas mais populares, em uma época que o futebol ainda era um esporte extremamente elitizado.

A campanha espetacular dos Camisas Negras em 1923, derrotando um a um seus adversários, abalou as estruturas do racismo e do preconceito social existentes no futebol da época. De 1906 a 1922, não havia jogadores das camadas populares nas equipes que conquistaram o campeonato carioca de futebol.

A conquista do Campeonato de 1923 foi um marco esportivo para o futebol brasileiro e um divisor de águas na evolução do esporte em nosso país. Essa façanha revoltou aqueles que monopolizavam os títulos e que comandavam o futebol na Liga Metropolitana de Desportos Terrestres (LMDT), principal associação de agremiações que praticavam esse esporte na então maior metrópole do Brasil. Nos primeiros meses de 1924, em resposta à ousadia do Vasco da Gama em formar uma equipe que representava a



diversidade do povo brasileiro, ocorreu uma cisão que resultou na criação de outra liga, a Associação Metropolitana de Esportes Athleticos (AMEA). O Vasco foi convidado a participar dessa entidade e a princípio aceitaria entrar na nova liga. Porém, exigiram do Clube que excluísse doze jogadores de suas equipes, sete do primeiro quadro e cinco do segundo quadro, pois, esses atletas estariam em desacordo com os “padrões morais” necessários para a prática do futebol.

Em resposta às exigências da AMEA, marcadas pelo racismo e o preconceito social, o então presidente vascaíno, José Augusto Prestes, emitiu um ofício comunicando que o Clube desistiria de fazer parte da nova liga, por não aceitar a exclusão de seus atletas, os Camisas Negras, e por “(...) não se conformar com o processo porque foi feita a investigação das posições sociais desses nossos consocios, investigação levada a um tribunal onde não tiveram nem representação nem defesa”; (Ofício CRVG nº261, 07 de abril de 1924). A “Resposta Histórica” demarcou uma postura institucional em defesa de um futebol democrático e sem preconceitos raciais, étnicos ou sociais.

Como visto, os Camisas Negras marcaram a história do futebol, se tornando um símbolo de resistência contra o racismo e o preconceito, até hoje lembrado e cantado nos estádios. Assim, diante da importância desse grupo de personagens da história brasileira, apresentamos o presente projeto para seja inscrito o nome dos Camisas Negras no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

O time campeão de 1923 era composto por: Nelson (Nelson da Conceição / Goleiro), Mingote (Domingos Vicente Passini / Zagueiro), Leitão (Albanito Nascimento / Zagueiro), Arthur (Arthur Medeiros Ferreira / Médio-esquerdo), Bolão (Claudionor Corrêa / Centromédio), Nicolino (João Baptista Soares / Médio-direito), Paschoal (Paschoal Cinelli / Extrema-direita), Torterolli (Nicomedes Conceição / Meia-direita), Arlindo (Arlindo Corrêa Pacheco / Centroavante), Cecy (Sylvio Moreira / Meia-esquerda), Negrito (Alípio Marins / Extrema-esquerda) e Claudio (Claudio Destri / Zagueiro). Reservas: Adão (Adão Antonio Brandão / Médio-direito), Nolasco (Pedro Nolasco dos Santos/ Médio-direito), Pires (José Cardoso Pires / Centroavante), Russo (Felizardo Gonçalves / Centroavante). Técnico: Ramón Perdomo Platero.





TIME DE 1923 - Imagem retirada do site <https://crvascodagama.com/resposta-historica/>

Sala de sessões, em _____ de _____ de 2023.

Deputado **TARCISIO MOTTA**
PSOL/RJ





Projeto de Lei (Do Sr. Tarcísio Motta)

Inscreve no Livro dos Heróis e
Heroínas da Pátria os Camisas Negras.

Assinaram eletronicamente o documento CD233930796900, nesta ordem:

- 1 Dep. Tarcísio Motta (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE
- 2 Dep. Chico Alencar (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE
- 3 Dep. Talíria Petrone (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE
- 4 Dep. Pastor Henrique Vieira (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE





CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO – CEDI
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

**LEI Nº 11.597, DE 29 DE
NOVEMBRO DE 2007**

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2007-1129;11597>

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI N° 2981, DE 2023

Inscreve no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria os Camisas Negras.

Autores: Deputados Tarcísio Motta, Chico Alencar, Talíria Petrone e Pastor Henrique Vieira.

Relatora: Deputada Alice Portugal

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em tela, de autoria dos Deputados Tarcísio Motta, Chico Alencar, Talíria Petrone e Pastor Henrique Vieira, visa a inscrever o nome dos Camisas Negras no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, existente no Panteão da Liberdade e da Democracia, localizado na Praça dos Três Poderes, na capital do País.

A proposição tramita sob regime de apreciação conclusiva pelas Comissões, tendo sido distribuída a esta Comissão de Cultura para análise de mérito. Em seguida, para efeitos do art. 54 do Regimento Interno, será ela examinada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.



* C D 2 3 3 5 6 6 5 5 0 5 0 0 *

II - VOTO DA RELATORA

A proposição em análise pretende inserir, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, o nome dos Camisas Negras, lendário time, composto por negros e brancos, em sua maioria comerciários e operários, que conquistou o primeiro campeonato estadual para o Club de Regatas Vasco da Gama. Foi esta a primeira taça carioca de um time formado por negros e brancos, oriundos das camadas mais populares, em uma época que o futebol ainda era um esporte extremamente elitizado.

Como bem destacam os autores do projeto, esta conquista foi um divisor de águas na evolução do esporte em nosso país. A façanha revoltou aqueles que monopolizavam os títulos e que comandavam o futebol na Liga Metropolitana de Desportos Terrestres (LMDT) do Rio de Janeiro. Nos primeiros meses de 1924, em resposta à ousadia do Vasco da Gama em formar uma equipe que representava a diversidade do povo brasileiro, ocorreu uma cisão que resultou na criação de outra liga, a Associação Metropolitana de Esportes Athleticos (AMEA). O Vasco foi convidado a participar dessa entidade e a princípio aceitaria entrar na nova liga. Porém, exigiram do Clube que excluísse doze jogadores de suas equipes, sete do primeiro quadro e cinco do segundo quadro, pois, esses atletas estariam em desacordo com os “padrões morais” necessários para a prática do futebol.

Em resposta, o Clube desistiu de fazer parte da nova liga, por não aceitar a exclusão dos Camisas Negras, e por “(...) não se conformar com o processo porque foi feita a investigação das posições sociais desses nossos consócios, investigação levada a um tribunal onde não tiveram nem representação nem defesa”. A “Resposta Histórica” demarcou uma postura institucional em defesa de um futebol democrático e sem preconceitos raciais, étnicos ou sociais.

De acordo com o art. 1º da Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007, “O Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, destina-se ao registro perpétuo do nome dos brasileiros e brasileiras ou de grupos de brasileiros que tenham



* c d 2 3 3 5 6 6 5 5 0 5 0 0 0 *

oferecido a vida à Pátria, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo.” Trata-se de relevante homenagem a personagens constituidores da identidade nacional.

Assim, não temos dúvida do mérito da homenagem proposta, uma vez que os Camisas Negras marcaram a história do futebol e da sociedade brasileira, se tornando um símbolo de resistência contra o racismo e o preconceito na construção da identidade brasileira.

Ressalte-se que também está atendido o art. 2º da referida lei, que estabelece que a distinção será prestada, mediante a edição de lei, decorridos 10 (dez) anos da morte ou da presunção de morte do(s) homenageado(s).

Em razão do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.981, de 2023.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputada Alice Portugal
Relatora



* C D 2 3 3 5 6 6 5 5 0 5 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 2.981, DE 2023

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.981/2023, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Alice Portugal.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Marcelo Queiroz - Presidente, Lídice da Mata - Vice-Presidente, Abilio Brunini, Airton Faleiro, Alfredinho, Alice Portugal, Cabo Gilberto Silva, Defensor Stélio Dener, Denise Pessôa, Felipe Francischini, Marcelo Crivella, Prof. Paulo Fernando, Roseana Sarney, Talíria Petrone, Aureo Ribeiro, Bia Kicis, Capitão Augusto, Erika Kokay, Julio Arcoverde, Pr. Marco Feliciano, Raimundo Santos, Tarcísio Motta e Yandra Moura.

Sala da Comissão, em 25 de outubro de 2023.

Deputado MARCELO QUEIROZ
Presidente

Apresentação: 25/10/2023 18:25:41.600 - CCULT
PAR 1 CCULT => PL2981/2023

PAR n.1

